



Projeto de Lei nº 2.771/2022

de 14 de setembro de 2022

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), e dá outras providências.

IRINEU FANTIN, Prefeito Municipal de MARIANO MORO, Estado do Rio Grande do Sul. FAÇO SABER, que em cumprimento ao disposto no Art. 77, inciso V, da Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) para atender despesas das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
07.01.10.301.0190.2.040	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (FR 4293)	R\$ 50.000,00
09.02.20.608.0250.2.057	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 150.000,00
11.01.26.782.0050.1.020	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 120.000,00

Art. 2º- Servirá de recursos para atender as despesas decorrentes da abertura do presente crédito adicional suplementar o excesso de arrecadação do recurso 4293 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, recurso transferido pelo Fundo Estadual de Saúde, Programa Avançar na Saúde, Portaria SES nº 395/2022 no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e o excesso de arrecadação do recurso livre, considerando a tendência do exercício, no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANO MORO, RS, AOS 14 (QUATORZE) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2022

IRINEU FANTIN
Prefeito Municipal



Mensagem de Encaminhamento - Projeto de Lei nº 2.771/2022

Excelentíssima Senhora Presidente,
Nobres Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei Municipal objetiva a abertura de crédito adicional suplementar com reforço de dotações orçamentárias, visando a otimização de despesas com aquisição de equipamentos odontológicos - recurso transferido pelo Fundo Estadual de Saúde, Programa Avançar na Saúde, Portaria SES nº 395/2022; despesas com o Programa Municipal de incentivo à Suinocultura e Avicultura e despesas com a realização de obras de construção de passeio junto a parte da via de acesso a Gruta Municipal.

Temos que o presente projeto contempla o interesse público e o primado da eficiência para a comunidade local.

Assim, solicitamos, mais uma vez, a sensibilidade dos nobres vereadores na apreciação do presente Projeto de Lei.

IRINEU FANTIN
Prefeito Municipal